



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



LEI N.º. 4.944
de 28 de julho de 2008

(Projeto de Lei de iniciativa dos Vereadores Antonio Luiz Caldas Junior e Jose Ferrucio Varoli Aria)

*"Inclui o FESTIVAL BOTUCANTO
no Calendário Oficial do Município"*

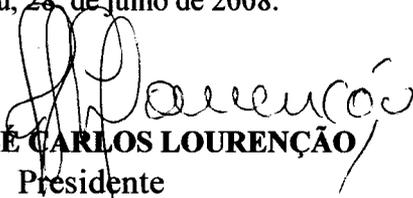
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele nos
termos da Lei Orgânica do Município promulga a
seguinte lei:

Art. 1º Fica incluído no Calendário Oficial do Município o FESTIVAL
BOTUCANTO, a ser realizado, anualmente, no Município de Botucatu.

Art 2º Fica autorizado o Poder Executivo, por meio da Secretaria Municipal de
Cultura e outras, a prestar apoio, inclusive financeiro e material, ao referido
evento artístico.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 28 de julho de 2008.


Vereador **JOSÉ CARLOS LOURENÇO**
Presidente

Publicada e Registrada na Secretaria da
Câmara Municipal na mesma data.

A Diretora Técnico-Administrativa da Câmara,


SILMARA FERRARI DE BARROS.